



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO Nº 59520.000275/2023-11-e

Aos 13 dias de junho do ano de 2023, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2023 - referente ao **Sistema de Registro de Preços para fornecimento, carga, transporte e descarga de ordenhadeiras mecânicas portáteis e tanques de resfriamento de leite, visando o atendimento de demandas da bovinocultura leiteira em municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, constante às fls. XX do Processo nº 59520.000275/2023-11-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 34.263.393/0001-48, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 706, Pavimento 7, Edifício T. Comercial II Trade Tow, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884- 120, telefone nº (62) 9.8538-1830, E-mail: deltacomercial08@gmail.com, representada por seu Proprietário Sr. MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 05661767188 expedida pelo DETRAN-GO e CPF/MF nº 044.020.281-75, nascido aos 09/06/1994, filho de Sebastião Lopes dos Santos e Rosana de Araujo Costa Santos, residente e domiciliado na Rua A-27, Quadra 20A, Lote 15, Jardins Atenas, Goiânia-GO, CEP 74885-553, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais.)

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Ordenhadeira elétrica móvel com 01 conjunto duplo completo. Sistema balde ao pé para curral, que não necessite de construção civil e instalação de tubulação; com 01 conjunto duplo completo para 02 vacas por vez; 01 recipiente de no mínimo 35 litros de capacidade semitransparente	36	R\$ 6.575,00	R\$ 236.700,00

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

	<p>que permita ver o nível do leite; tampa do tarro em inox 304 com a junta; pulsador alternado; acoplamento do pulsador; anel do assento do pulsador; válvula do assento do pulsador; 02 coletores 450 cc; 08 copos em inox 304 (01 anel) espessura de 2,0 mm; 08 teteiras ultra (01 anel); 02 mangueiras cristal de comprimento mínimo de 2,00 m; 02 mangueirass duplas de comprimento mínimo de 2,00 m; 01 mangueira à vácuo comprimento mínimo de 2,90 m; 08 mangueiras curtas 0,20 cm; 02 "T" ou "Y" para o pulsador; lavador automático; indicada para até 30 vacas; capacidade mínima para 15 vacas/hora; acompanhada de lavador automático que ligado à tubulação de vácuo e a mangueira do leite e usando um recipiente com água e detergente neutro, faça automaticamente o processo de lavagem dos conjuntos de ordenha; Unidade de Vácuo (itens): depósito de vácuo de 20 litros; Bomba de vácuo de 300 litros; motor elétrico monofásico de 1 cv, 220 volts; carrinho para transporte; polia, correia, esticador e protetor de correia; silencioso com mangueira e abraçadeira; central do óleo; junta do depósito de vácuo; óleo para bomba de vácuo (mínimo de 1,0 litro); parafusos; tubulação completa com regulador de vácuo, vacuômetro (medidor da pressão do vácuo), 02 tomadas de vácuo, tubo de ligação e curva de borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
2	<p>(Cota de até 10% exclusiva para ME/EPP) Ordenhadeira elétrica móvel com 01 conjunto duplo completo. Sistema balde ao pé para curral, que não necessite de construção civil e instalação de</p>	4	R\$ 6.575,00	R\$26.300,00

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

<p>tubulação; com 01 conjunto duplo completo para 02 vacas por vez; 01 recipiente de no mínimo 35 litros de capacidade semitransparente que permita ver o nível do leite; tampa do tarro em inox 304 com a junta; pulsador alternado; acoplamento do pulsador; anel do assento do pulsador; válvula do assento do pulsador; 02 coletores 450 cc; 08 copos em inox 304 (01 anel) espessura de 2,0 mm; 08 teteiras ultra (01 anel); 02 mangueiras cristal de comprimento mínimo de 2,00 m; 02 mangueirass duplas de comprimento mínimo de 2,00 m; 01 mangueira à vácuo comprimento mínimo de 2,90 m; 08 mangueiras curtas 0,20 cm; 02 "T" ou "Y" para o pulsador; lavador automático indicada para até 30 vacas; capacidade mínima para 15 vacas/hora; acompanhada de lavador automático que ligado à tubulação de vácuo e a mangueira do leite e usando um recipiente com água e detergente neutro, faça automaticamente o processo de lavagem dos conjuntos de ordenha; Unidade de Vácuo (itens): depósito de vácuo de 20 litros; Bomba de vácuo de 300 litros; motor elétrico monofásico de 1 cv, 220 volts; carrinho para transporte; polia, correia, esticador e protetor de correia; silencioso com mangueira e abraçadeira; central do óleo; junta do depósito de vácuo; óleo para bomba de vácuo (mínimo de 1,0 litro); parafusos; tubulação completa com regulador de vácuo, vacuômetro (medidor da pressão do vácuo), 02 tomadas de vácuo, tubo de ligação e curva de borracha. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>			
---	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2023** e seus Anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2023**, seus Anexos, e a proposta da empresa: **DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 13 de junho de 2023.

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional
CODEVASF – 2ª SR

DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 34.263.393/0001-48

MARCOS PAULO LOPES DE ARAUJO

CPF/MF nº 044.020.281-75